

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2745/83 - PROCESSO DAE Nº 552/82

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Dourado/Secretaria da Educação

ASSUNTO : Convênio de cooperação para assistência odontológica

RELATORA : Cons^a Maria Aparecida Tamaso Garcia

PARECER CEE Nº 283/84 - C.Pl. APROVADO EM: 08/03/84.

1. HISTÓRICO:

O Senhor Secretário de Educação encaminha, ao exame deste Conselho, Minuta de Convênio a ser celebrado entre aquela Secretaria e a Prefeitura Municipal de Dourado, visando à assistência odontológica gratuita a escolares de 1º grau do Município.

2. APRECIÇÃO:

O Convênio está previsto para ter duração de 5 anos. Seus termos são semelhantes a de dezenas de outros que tem sido apreciados por este Colegiado. A escola a ser atendida é a E.E.P.S.G. "Dr. Salles Júnior".

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se o termo de convênio a ser celebrado entre a Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Dourado, visando ao atendimento odontológico gratuito de alunos de 1º grau daquele Município.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1984.

a) Cons^a MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

- RELATORA -

4. DECISÃO DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu Parecer o VOTO da Conselheira Relatora.

Presentes os Conselheiros: Roberto Vicente Calheiros, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Sílvia Carlos da Silva Pimentel.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 1984.

a) Consº ROBERTO VICENTE CALHEIROS

- PRESIDENTE -

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de março de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE